



Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar

MÓDULO 6

Gestão Financeira

Governador de Pernambuco

Eduardo Campos

Vice-governador

João Lyra Neto

Secretário de Educação

Anderson Gomes

Chefe de Gabinete

Roberta Kacowicz

Secretária Executiva de Gestão da Rede

Margareth Zaponi

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação

Ana Selva

Secretário Executivo de Educação Profissional

Paulo Dutra

Convênio com a Universidade de Pernambuco – UPE

Reitor

Carlos Calado

Vice-reitor

Rivaldo Albuquerque

MÓDULO 6

Gestão Financeira

TEMAS NORTEADORES

- **Gestão financeira: como planejar, executar e prestar contas dos recursos recebidos pela escola, com vistas à melhoria dos indicadores educacionais.**
- **O controle social e a transparência de processos e informações**

C756 Pernambuco. Secretaria de Educação

Construindo a excelência em gestão escolar: curso de aperfeiçoamento: Módulo I - Políticas Públicas para a Educação/ Secretaria de Educação. – Recife: Secretaria de Educação do Estado, 2012.

47 f. : il.

Programa de Formação de Gestor Escolar – PROGEPE
Inclui bibliografia

1. ESCOLAS – ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. 2. POLÍTICAS PÚBLICAS – PERNAMBUCO – EDUCAÇÃO. 3. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR. I. Título.

CDD 371.2
CDU 37.091

Sumário: Módulo 6

Gestão Financeira

Para início de conversa	6
Temas Norteadores	8
Para Saber Mais	41
Na Prática	43
Comunidade Virtual de Aprendizagem	44
Dados biográficos – Conteudistas	45

Para início de conversa

A escola pública se constitui no núcleo dos sistemas de ensino, como está determinada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Neste contexto, a gestão financeira da escola é uma das competências do gestor escolar. Articular os recursos financeiros ao Projeto Político Pedagógico é o desafio que se apresenta. Desta forma apresentamos neste módulo as várias etapas dos processos do gerenciamento desses recursos.

Sendo a escola uma instituição social criada pelos homens e tendo como objetivo a formação humana, a socialização dos saberes constituídos historicamente, como também a construção dos novos saberes, enquanto instituição dotada de especificidades, que tem como principal objetivo a formação de sujeito, o gestor deve ter a sua prática pautada nas especificidades, não devendo perder de vista que a sua administração é dotada de um caráter eminentemente político – pedagógico.

O coletivo da escola (professores e demais servidores administrativos, equipe gestora, estudantes, pais e comunidade em geral) deve participar da definição de prioridades, dos objetivos e de como eles serão atingidos, quais os recursos disponíveis para se alcançar essas metas, como e onde as verbas recebidas pela escola serão aplicadas e o que pode ser feito para a alocação de novos recursos.

A finalidade deste módulo é apresentar alguns conceitos básicos mais utilizados pelos gestores escolares na gestão dos recursos orçamentários e financeiros destinados à escola, com segurança de acordo com os princípios de autonomia, ética e racionalidade administrativa.

Compete ao gestor e ao Conselho Escolar planejar, coordenar, executar, controlar e prestar contas dos recursos recebidos pela escola observando as normas vigentes e manter os registros de controle organizados e atualizados e os bens adquiridos em lugar seguro.

TEMAS NORTEADORES

Gestão financeira: como planejar, executar e prestar contas dos recursos recebidos pela escola, com vistas à melhoria dos indicadores educacionais.

O controle social e a transparência de processos e informações

O gestor público deverá desenvolver suas ações observando os princípios da administração pública (Art. 37 da Constituição Federal / Lei nº 11.781 de 2000), abaixo elencados:

Quadro 1 – Princípios da Administração

PRINCÍPIOS	CONCEITO
Legalidade	Obediência ao que a lei prescreve
Moralidade	Aplicação de regras de correta administração regida pela ética, em perfeita conjugação com a lei, para resguardar o interesse público.
Impessoalidade	Os atos devem atender aos interesses da comunidade, de forma impessoal.
Publicidade	Os atos devem ser divulgados o mais amplamente possível.
Interesse Público	Segundo a própria CF, “todo o poder emana do povo”, por isso, o interesse público irá trazer o benefício e bem-estar à população.
Finalidade	É dever do administrador público buscar os resultados mais práticos e eficazes. Esses resultados devem estar ligados às necessidades e aspirações do interesse público.
Igualdade	O administrador não pode distinguir as situações. Sendo obrigado, por lei, a agir de maneira igual em situações iguais e desigual em situações desiguais.
Legalidade e Boa-Fé	O princípio da legalidade e boa-fé resume-se ao fato de que o administrador não deve agir com malícia ou de forma astuciosa para confundir ou atrapalhar o cidadão no exercício de seus direitos. Sempre deve agir de acordo com a lei e com bom senso.
Motivação	O princípio da motivação é o que vai fundamentar todas as decisões que serão tomadas pelo agente público.
Razoabilidade e Proporcionalidade	As competências da administração pública devem ser feitas proporcionalmente, sendo ponderadas, segundo as normas exigidas para cumprimento da finalidade do interesse público.

Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

Segundo os Princípios da Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na administração pública só é permitido fazer o que a lei expressamente autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer”; para o administrador público significa “deve fazer assim”, e, em caso de omissão, significa também “não pode fazer”.

Temas Norteadores

Imagem 1 – Projeto Pedagógico

Para planejar as ações da escola e o uso adequado dos recursos é importante situá-la nas ações do Projeto Político Pedagógico, priorizando a realidade da comunidade onde a escola está inserida.



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

Para isso, o gestor escolar deve seguir as etapas fundamentais da gestão financeira que são: Planejamento, execução e prestação de contas.

A escola pública é parte integrante do sistema de administração pública da educação e tem o dever de atender todas as obrigações legais, funcionais, operacionais e de ordem hierárquica que cabem a ela.

Conforme citado no Módulo I – Progestão:

Imagem 2 – Gestor e Conselho Escolar



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

AÇÕES PLANEJADAS

Imagem 3 – Horta



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

Para o bom andamento das atividades da escola, todas as suas ações devem ser atentamente planejadas. Planejar é um “processo onde se define o que fazer e como fazer, visando à utilização racional dos recursos disponíveis para que, com eficiência, eficácia, efetividade e humanidade, os objetivos pretendidos possam ser atingidos”. (POLO, 2000, p 444).

O planejamento participativo visa não só democratizar as decisões, mas, fundamentalmente, estabelecer o que é prioritário para os atores envolvidos e constituir-se em um ato de cidadania, na medida em que esse processo possibilita a definição da concepção de homem, de educação e de mundo com os quais a escola deve trabalhar.

Imagens 4 e 5 – Conselhos Escolares



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

Os processos pedagógicos e administrativos serão tanto mais legitimados quanto forem garantidos a transparência das informações e o controle social, que ganham força na medida que o gestor apodera-se dos necessários conhecimentos e os coloca em prática.

Numa gestão participativa e democrática, o gestor gerencia recursos financeiros e lidera pessoas, em que cada indivíduo tem responsabilidades diretas em relação às mudanças, funções e tarefas que lhe competem bem como aos resultados de suas ações.

Cabe ao Poder Público criar as condições necessárias para que a comunidade escolar tenha acesso a informações sobre quais são as fontes de recursos disponíveis, qual o montante destes recursos, em que são gastos e de que forma isso acontece.

O Controle Social é um instrumento democrático no qual há a participação dos cidadãos no exercício do poder colocando a vontade social como fator de avaliação para a criação de metas a serem alcançadas no âmbito de algumas políticas públicas.

É de fundamental importância que cada cidadão assuma essa tarefa de participar de gestão pública e de exercer o controle social do gasto do dinheiro público.

EXECUTANDO OS RECURSOS

Quanto à execução, a utilização das verbas públicas segue um conjunto de procedimentos que variam de acordo com a fonte, categoria, natureza do elemento, o montante a ser gasto e o tipo de serviço a ser realizado/adquirido. Como despesa pública, pode-se conceituar a aplicação de certa quantia, em dinheiro, por parte da autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa, para execução de fim a cargo do governo. Segundo Torres (2012), “despesa pública é a soma dos gastos realizados pelo Estado para a realização de obras e para a prestação de serviços públicos”. Sabe-se que os estágios percorridos pela despesa pública são:

EMPENHO

O empenhamento de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição - Art. 58 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. A nota de empenho representa o primeiro estágio da despesa e é um instrumento de que se serve a Administração a fim de controlar a execução orçamentária. O empenho não cria obrigação, e sim ratifica a

garantia de pagamento assegurada na relação contratual existente entre o Estado e seus fornecedores de bens e serviços.

LIQUIDAÇÃO

Consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito: Art.63 da Lei nº 4.320 de 1964.

PAGAMENTO

Consiste na quitação do valor ao credor Art. 62- o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Nenhuma despesa pode ser paga sem estar liquidada: Art. 149,7.741/78.

FONTES DE FINANCIAMENTO

Administrar o orçamento requer organização, responsabilidade e transparência, uma vez que a gestão dos recursos públicos é regulada pelas leis federais de Direito Financeiro (4.320/64) e de Licitações (8.666/93) e pela lei complementar de Responsabilidade Fiscal (101/2000). O artigo 212 da Constituição diz que a União deve aplicar no mínimo 18% (e os estados e municípios, 25%) de suas receitas em Educação.

A verba que vem do governo federal é distribuída pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) por canais como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - depositado na conta bancária da Entidade executora - EEX e da Unidade Executora – UEX, ganhando rapidez para suprir necessidades básicas de manutenção, aquisição de material didático e formação.

CATEGORIA ECONÔMICA

Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001

DESPESAS CORRENTES

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, material de consumo, pequenos serviços.

Imagens 6 e 7 – Materiais de Consumo



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

DESPESAS DE CAPITAL

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Aquisição de material permanente, equipamentos e mobiliário.

Imagens 8 e 9 – Materiais Permanente



Banda Marcial



Rádio Escola

Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

ELEMENTOS DA DESPESA

Portaria 448 da Secretaria do Tesouro Nacional de 13 de setembro de 2002.

Material de consumo (ND -339030)

Outros serviços de terceira pessoa física (ND-3390036)

Material permanente (ND- 459052)

Outros serviços de terceira pessoa jurídica (ND-3390039)

Ultrapassadas as fases das despesas, as quantias são transferidas para a escola ou Unidade Executora e depositada em contas específicas, abertas pela Secretaria de Educação ou pelo FNDE, sem a incidência de imposto ou contribuições sobre as aplicações financeiras.

FORMAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ESCOLAS

As formas de transferências de recursos públicos para as escolas se classificam em:

CENTRALIZADOS

A Secretaria de Educação de Pernambuco administra a aplicação dos recursos centralizados que chegam às escolas em forma de benefícios, como exemplo, o envio das carteiras escolares, as edificações (reformas e construções), equipamentos, pagamento dos servidores e outros.

DESCENTRALIZADOS

A escola recebe os recursos estaduais através do Suprimento de Fundo Institucional criado pela Lei 11.466 de 1997 e recursos federais através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

RECURSOS ESTADUAIS (SUPRIMENTO DE FUNDO INSTITUCIONAL)

Os recursos estaduais são transferidos as escolas através do suprimento de fundo institucional que consiste no repasse de determinada soma de recursos a uma Unidade de Ensino, que tem como gestor um servidor designado por ato específico para responder

pela Unidade para manutenção da escola, caracterizando assim a forma de aplicação descentralizada dos recursos.

Nesse caso, os recursos são empenhados, liquidados e pagos pela SEE em nome da escola e executado pelo gestor o qual deverá prestar contas de sua execução em prazo estabelecido pelo Decreto nº 20. 246/97. Art. 8º e pela Instrução Normativa nº 002 SEE, de abril de 2012, que disciplina o fluxo, as formas de execução, prazos e responsabilidades das prestações de contas dos Suprimentos:

Art. 1º - Para otimizar o fluxo da execução e prestação de contas dos Suprimentos Institucionais, o prazo de 90 dias deverá ser dividido em:

- I - 45 dias para a unidade escolar executar e prestar contas dos recursos para a Gerência Regional – GRE
- II – 15 dias para a Gerência Regional – GRE – analisar e encaminhar a prestação de contas para a GGAF
- III – 30 dias para a GGAF analisar e agilizar o processo de prestação de contas

A Secretaria de Educação publicou a Instrução nº 001, abril de 2012, que disciplina o cronograma dos repasses dos Suprimentos Institucionais enviados para as unidades escolares, como um formulário de controle mensal, para as despesas realizadas de suprimentos institucionais. Para que o cronograma seja cumprido pela Secretaria de Educação de Pernambuco é imprescindível que a escola realize a prestação de contas em tempo hábil. Uma das causas do atraso no repasse dos recursos da Secretaria de Educação de Pernambuco para as escolas e a inadimplência.

RECURSOS FEDERAIS - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) consiste em um importante programa do Governo Federal e está entre uma das ações que compõem o Plano de Desenvolvimento da Educação. Sua finalidade é de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas do ensino fundamental das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), nas modalidades regular, especial e indígena. Sendo assim, foi criado primeiramente pela Resolução 12, de 10 de maio de 1995, com o nome de Programa de

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE). Posteriormente, passou a se chamar PDDE, em virtude da edição de Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/8/2001. Atualmente o PDDE atende toda a Educação Básica.

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Resolução nº 7, de 12/4/2012 - Dispõe sobre os procedimentos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e dá outras providências

Art. 4º Os recursos do programa destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

- I – na aquisição de material permanente;
- II – na realização de pequenos reparos voltados à manutenção, conservação e melhoria do prédio da unidade escolar;
- III – na aquisição de material de consumo;
- IV – na avaliação de aprendizagem;
- V – na implementação de projeto pedagógico; e
- VI – no desenvolvimento de atividades educacionais.

§ 1º É vedada a aplicação dos recursos do PDDE em:

- I – implementação de outras ações que estejam sendo objeto de financiamento pelo FNDE, à exceção das agregadas ao programa;
- II – gastos com pessoal;
- III – pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo se o agente se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;
- IV – cobertura de despesas com tarifas bancárias; e
- V – dispêndios com tributos federais, distritais, estaduais e municipais quando não incidentes sobre os bens adquiridos ou produzidos ou sobre os serviços contratados para a consecução dos objetivos do programa.

AÇÕES AGREGADAS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

PDE ESCOLA - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

Conforme Brasil (2012):

O PDE Escola é um programa de apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo. Seu objetivo é auxiliar as escolas públicas a melhorar a sua gestão e, para as escolas priorizadas pelo programa, o MEC repassa recursos financeiros destinados a apoiar a execução de todo ou parte do seu planejamento. Em 2012, a metodologia do PDE Escola foi disponibilizada para todas as escolas através do PDE Interativo, um módulo disponível no SIMEC. O PDE Interativo foi desenvolvido com base na metodologia do PDE Escola, mas a partir de 2012, todas as escolas públicas do país poderão utilizá-lo – mesmo aquelas que não foram priorizadas pelo PDE Escola, ou seja, que não receberão recursos federais desse programa.

Imagens 10 e 11 – Projetos Pedagógicos



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

FEFS – FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS NOS FINAIS DE SEMANA

Conforme o manual operacional do programa escola aberta: Educação, Cultura, Esporte e Trabalho para a Juventude (BRASIL, 2012),

As escolas públicas que integram o Programa Escola Aberta recebem recursos por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola para o Funcionamento das Escolas nos Finais de Semana (PDDE/FEFS), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Criado pela Resolução CD/FNDE Nº 052/2004, o Programa se insere na política do Governo Federal com a finalidade de fomentar ações para promover a melhoria da qualidade da educação por meio do envolvimento e da participação da comunidade, ampliando o diálogo e a cooperação entre os estudantes, pais e equipes profissionais que atuam nas escolas.

O Programa incentiva a abertura nos finais de semana de unidades escolares públicas localizadas em territórios de vulnerabilidade social, com pouca oferta de espaços de lazer e cultura, onde muitas vezes a escola é a referência do poder público na comunidade, tornando-a uma porta de entrada para um conjunto de direitos sociais.

Realizando ações de educação não formal, desenvolvendo atividades de arte, lazer, cultura, esporte, ensino complementar e formação inicial para o trabalho e para a geração de renda, o Programa Escola Aberta promove espaços para o exercício de cidadania, para a organização comunitária e para a aproximação entre comunidade e escola com o reconhecimento e respeito aos diferentes saberes.

Imagens 12 e 13 – Oficinas do Programa Escola Aberta



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

EDUCAÇÃO INTEGRAL (MAIS EDUCAÇÃO)

Ampliação da jornada escolar para, no mínimo, sete horas diárias.

Conforme o manual de orientação para execução do PDDE/Educação Integral - Resolução CD/FNDE nº. 20/2011:

O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular¹, na perspectiva da Educação Integral.

Trata-se da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira.

Fazem parte o Ministério da Educação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério do Esporte, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Cultura, o Ministério da Defesa e a Controladoria Geral da União.

Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada a vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens. (BRASIL, 2012)

Imagens 14 e 15 – Oficinas do Programa Mais Educação



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

ACESSIBILIDADE

Imagem 16 – Acessibilidade

Promoção da acessibilidade e inclusão de estudantes público alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular. Conforme o Manual de Orientação para Execução do PDDE/Escola Acessível - Resolução CD/FNDE nº. 27/2011:



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

O Programa Escola Acessível constitui uma medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo, concorrendo para a efetivação da meta de inclusão plena, condição indispensável para uma educação de qualidade. (BRASIL, 2012)

ENSINO MÉDIO INOVADOR

Desenvolvimento de práticas inovadoras no ensino médio regular.

Conforme Brasil (2012):

O Programa Ensino Médio Inovador- ProEMI, instituído pela Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, como estratégia do Governo Federal para induzir a reestruturação dos currículos do Ensino Médio.

O objetivo do ProEMI é apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e às demandas da sociedade contemporânea.

Os projetos de reestruturação curricular possibilitam o desenvolvimento de atividades integradoras que articulam as dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, contemplando as diversas áreas do conhecimento a partir de 8 macrocampos: Acompanhamento Pedagógico; Iniciação Científica e Pesquisa; Cultura Corporal; Cultura e Artes; Comunicação e uso de Mídias; Cultura Digital; Participação Estudantil e Leitura e Letramento.

Imagem 17 – Projeto Pedagógico



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

MERENDA ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Imagem 18 – Merenda Escolar

Os recursos financeiros da União são transferidos em dez parcelas mensais, para a cobertura de 200 dias letivos, às entidades executoras (estados, Distrito Federal e municípios) em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal ou em outra instituição financeira oficial, inclusive de caráter regional. Não há necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento.



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

As entidades executoras (estados, Distrito Federal e municípios) têm autonomia para administrar o dinheiro repassado pela União e compete a elas a complementação financeira para a melhoria do cardápio escolar, conforme estabelece a Constituição Federal.

A Secretaria de Educação de Pernambuco através da Instrução Normativa – SEE/PE Nº 001/2010 adotou critérios objetivos de atendimento às necessidades nutricionais e à padronização na execução dos recursos do Programa Nacional de Alimentação

Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PNAE/FNDE para todas as escolas da rede estadual de ensino do Estado de Pernambuco.

Conforme o art. 1º da Instrução Normativa – SEE/PE Nº 001/2010, O Programa de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco – PAE/PE tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Imagem 19 – Encargos

ENCARGOS NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Na contratação de serviços prestados por Pessoa Física ou Jurídica é importante estarmos cientes dos encargos e obrigações que recaem sobre a Administração enquanto contratante, quais sejam:

INSS - Inst. Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005

Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária.

ISS – Lei Complementar 116 de 31/07/2003

Fato Gerador é a Prestação de Serviços

IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (CF, art. 157, inciso I / art. 647 do Decreto 3.000 de 26 de março de 1999 / Lei 11.495 de 04 de junho de 2009)

Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

Imagem 20 – Declarações obrigatórias

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte na forma e prazo estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda;

DIPJ - Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais ainda que de isenção ou negativa, nas formas e prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, disponíveis no sítio www.receita.fazenda.gov.br;

RAIS – Relação Anual de Informações Sociais ainda que negativa, na forma e prazos estabelecidos pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego

GFIP - Guia De Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social será obrigatória quando houver serviços de terceiros, pessoa física realizado por autônomo.

OBS: O presidente da UEX precisa da assinatura digital para fazer as declarações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas é elucidar, indicar e informar os gastos obtidos por meio de ações que contemplem um planejamento.

Na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 70, temos - “Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em uma desta, assumam obrigações de natureza pecuniária”.

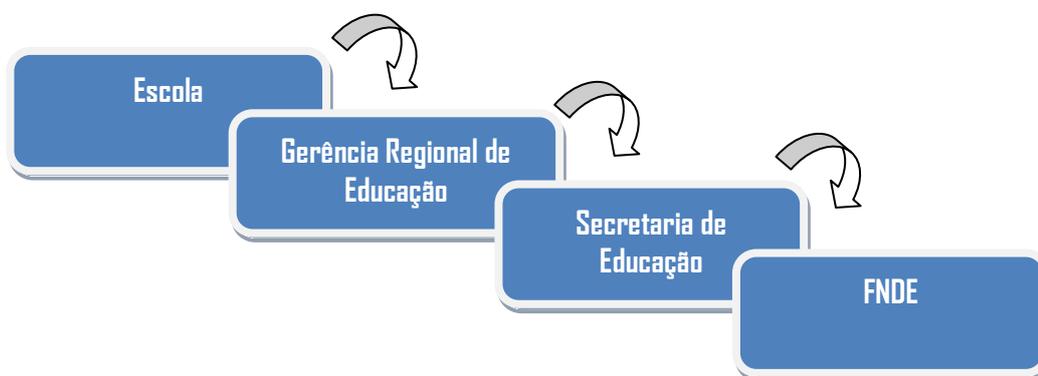
De acordo com o código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco (Lei n 7.741/78,art.207), entende-se por prestação de contas o demonstrativos da aplicação de recursos organizados pelo próprio responsável ou entidade beneficiária,acompanhado dos documentos comprobatórios.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS

No caso dos cursos do Programa Dinheiro Direto na Escola- (PDDE) e ações agregadas: PDE ESCOLA, MAIS EDUCAÇÃO, ENSINO MÉDIO INOVADOR, ACESSIBILIDADE, FEFS encaminhar a prestação de contas à Gerência Regional de Educação – GRE, conforme Portaria de 24 de fevereiro de 2010.

FLUXO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSOS FEDERAIS

Imagem 21 – Prestação de Contas



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

O fluxo da prestação de contas é registrado através do Sistema de Gestão de Prestação de Contas- SIGPC.

COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSOS FEDERAIS

- Atas do conselho escolar
- Declaração do conselho escolar
- Cadastro da UEX ano vigente
- Demonstrativo da execução da receita e despesa e pagamentos efetuados
- Relação de bens adquiridos
- Termo de doação
- Nota fiscal eletrônica e Recibo (carimbados)
- Cópias dos cheques emitidos nominais
- Pesquisas de preços
- Consolidação de pesquisa de preço
- Extrato bancário de janeiro a dezembro
- Extrato da aplicação de janeiro a dezembro
- Declarações: IRPF, RAIS, DCTF, DIRF E GFIP.
- Carimbo dos programas nas notas fiscais e recibo
- Plano de aplicação dos recursos

Obs: O documento original deve permanecer na escola e uma cópia na GRE.

Na prestação de contas do FEFS deverão acrescentados os seguintes documentos:

- Termo de adesão
- Recibo de ressarcimento
- Relatório mensal de atividades
- Plano de atendimento global (SIMEC)

Na prestação de contas do MAIS EDUCAÇÃO deverão acrescentados os seguintes documentos:

- Plano de atendimento global consolidado (SIMEC)
- Parceiros – relatório de estimativa (SIMEC)
- Termo de adesão e compromisso (monitores)
- Recibo de ressarcimento de alimentação e transporte (monitores)
- Relatório de atividades (monitores)

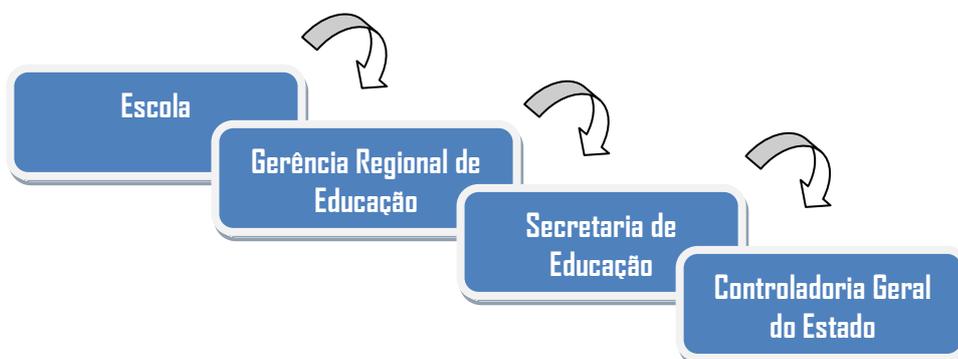
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ESTADUAIS

Os processos de prestação de contas de Suprimentos Institucionais serão entregues mediante protocolo à GRE à qual a escola está vinculada, que por sua vez analisa e encaminha o processo (após protocolar no SIGEPE, cada processo recebe um número) à Unidade de Prestação de Contas da SEE, que registra o recebimento.

Os processos de prestação de contas são formalmente entregues a Controladoria Geral do Estado – CGE, mediante recibo gerado.

FLUXO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSOS ESTADUAIS

Imagem 22 – Recursos Estaduais



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

O fluxo da prestação de contas é registrado através do Sistema de Informações Gerenciais de PE - SIGEPE.

COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

MATERIAL DE CONSUMO / INFORMÁTICA

- Pasta amarela
- Anexos – I, II e IV
- Extrato bancário (entrada e saída dos cheques)
- Nota fiscal eletrônica e recibos nominais a escola carimbados e assinados
- Cópia do cheque nominal a firma
- Ata do conselho
- Nota do empenho – NE
- Planilha de pesquisa de preços

Obs: O documento original com cópia deverá ser encaminhado para SEE, permanecendo cópias na escola e GRE.

(OST) OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

- Pasta amarela
- Anexos – I, II e IV
- Extrato bancário (entrada e saída dos cheques)
- Recibos preenchidos e assinados
- Cópia do cheque nominal
- Ata do conselho
- Nota do empenho – NE
- Retenção de ISS 5% / DAM
- Recolhimento de INSS 11% / GPS
- Obrigação patronal INSS 20% / GPS
- Planilha ITA (cópia do recibo, cheque E PIS/ NIT)
- Planilha de pesquisa de preços

Obs: O documento original com cópia deverá ser encaminhado para SEE, permanecendo cópias na escola e GRE.

(OST) OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

- Pasta amarela
- Anexos – I, II e IV
- Extrato bancário (entrada e saída dos cheques)
- Nota fiscal de serviços e recibo preenchidos e assinados
- Cópia do cheque nominal
- Ata do conselho
- Nota do empenho – NE
- Retenção de ISS 5% / DAM (serviços gráficos, marcenaria, serralharia – sobre o valor total da nota fiscal)
- Retenção de ISS 5% sobre 70% da nota fiscal em casos de serviços de engenharia.
- Recolhimento de INSS 11% / GPS (sobre 50% da nota fiscal, nos casos de engenharia em geral, elétrica, hidráulica)
- Recolhimento IR 1,5% sobre o valor total da nota fiscal
- Planilha de pesquisa de preços

Obs: firma optante pelo simples nacional recolhe-se apenas os 11%.

Obs: O documento original com cópia deverá ser encaminhado para SEE, permanecendo cópias na escola e GRE.

MERENDA ESCOLARIZADA / PNAE

- Pasta amarela
- Anexos – I, II, III, IV e V
- Extrato bancário (entrada e saída dos cheques)
- Nota fiscal e recibos nominais ao conselho escolar, carimbados e assinados.
- Cópia do cheque nominal à firma
- Ata do conselho
- Declaração do conselho fiscal
- Nota do empenho – NE
- Cardápio

Obs: O documento original com cópia deverá ser encaminhado para SEE, permanecendo cópias na escola e GRE.

Fique atento!

CONTAS BANCÁRIAS

As contas bancárias são abertas apenas pela Secretaria de Educação de Pernambuco ou FNDE; a movimentação é de responsabilidade dos ordenadores de despesas (Gestor/Presidente da UEX e tesoureiro).

APLICAÇÃO VINCULADA À CONTA CORRENTE (obrigatório em caderneta de poupança)

TERMO DE ACORDO ENTRE O FNDE E O BANCO DO BRASIL - ACORDO 041 / 2011

RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO

O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

INADIMPLÊNCIA

Os repasses dos recursos serão bloqueados caso a escola esteja inadimplente.

O CONTROLE SOCIAL E A TRANSPARÊNCIA DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES

Um dos pilares da Gestão Democrática e Participativa do Ensino Público é a transparência e para que a gestão democrática possa realmente ser participativa, é necessária a prestação de contas, periódica, dos recursos que chegam às unidades escolares.

A Lei Federal Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. O Estado de Pernambuco através do Projeto de Lei Ordinária Nº 915/2012, regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme explicita:

Art. 1º Fica garantido o direito fundamental de acesso às informações, no Âmbito do Poder Executivo Estadual, consoante normas gerais disciplinadas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CONTROLE SOCIAL - NO CONTEXTO AMPLIADO¹

UM CHAMADO À PARTICIPAÇÃO

Como tudo começou:

Em setembro de 2009, a Controladoria-Geral da União-CGU realizou o 1º Seminário Nacional sobre Controle Social. O evento, com mais de 500 participantes, contou com apresentações de diversas experiências de sucesso na prática do controle social. Ao final do evento, os participantes entregaram um abaixo-assinado ao Ministro-Chefe da CGU, solicitando a convocação de uma conferência nacional sobre transparência e controle social.

Em 8 de dezembro de 2010, o Presidente da República assinou o Decreto de Convocação da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social em atendimento à demanda da sociedade para que governos, cidadãos, empresas e organizações da sociedade civil pudessem pensar e estabelecer, em conjunto, diretrizes para a efetiva promoção da transparência pública e do controle social.

¹ O texto abaixo tem por base o documento do site

http://www.consociape.com.br/wpcontent/uploads/2012/03/Texto_Base_Consolidado.pdf. Extraímos os dados praticamente em sua íntegra, pois além de elucidativo e um excelente instrumento para ser divulgado e exercitado dentro e fora das Unidades Escolares, é um documento atual, do Estado de Pernambuco, o que evidencia a clara intencionalidade de um trabalho transparente de aplicação de recursos que conta com a crescente participação social em seu controle.

A 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – Consocial foi realizada em Brasília, entre os dias 18 e 20 de maio de 2012, tendo como tema “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”.

A 1ª Consocial é um marco histórico na política nacional e que certamente contribuirá para o processo de consolidação da democracia brasileira. Embora a temática seja recorrentemente tratada em outras conferências, esta é a primeira vez que um processo conferencial se dedicou ao debate exclusivo de temas como Transparência, Controle Social e Prevenção e Combate à Corrupção.

Destacamos alguns eixos temáticos da Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social: promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos; mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública; e a atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle.

EIXO - PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO À INFORMAÇÃO E DADOS PÚBLICOS

Transparência pública

Refere-se à obrigação imposta ao administrador público em promover a prestação de contas para a população. O governo deve regularmente divulgar o que faz, como faz, por que faz, quanto gasta e apresentar o planejamento para o futuro.

Transparência ativa

A transparência ativa ocorre quando os governos divulgam dados por iniciativa própria, sem terem sido solicitados.

Transparência passiva

A transparência passiva é entendida como acesso aos dados públicos fornecido pelos governos, quando solicitados.

A transparência e o acesso à informação são essenciais para a consolidação do regime democrático e para a boa gestão pública. Além disto, são ótimas medidas de prevenção da corrupção. A transparência e o acesso à informação incentivam os gestores públicos a agirem com mais responsabilidade e eficiência. E, ainda, são fundamentais para possibilitar a participação popular e o controle social. Com o acesso aos dados públicos,

os cidadãos podem acompanhar a implementação das políticas públicas e fiscalizar a aplicação do dinheiro público.

Um governo transparente deve facilitar aos cidadãos o acesso às informações de interesse público, divulgando de forma proativa e espontânea essas informações, sempre que possível, numa linguagem clara e de fácil entendimento.

Além disso, não basta somente divulgar as informações públicas. É preciso que os governos se preocupem também com a transparência passiva, de forma a atender de maneira ágil e tempestiva as solicitações de informações e documentos que são apresentadas pela sociedade.

A garantia da transparência e do acesso à informação está presente na nossa Constituição Federal de 1988, conforme definido nos artigos 5º e 37, descritos abaixo:

Constituição Federal

“Art. 5º. XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”(...) “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...)

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII.”

Apesar de não possuir uma lei específica que regulamente o direito de acesso a informações, o Brasil tem avançado significativamente na promoção da transparência pública. Tanto o Governo Federal, como diversos governos estaduais e municipais já possuem portais de transparência com informações sobre a gestão pública, acessíveis a qualquer cidadão.²

² **Portais da Transparência:**

Governo Federal - Acesse: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/> ou <http://www.transparencia.gov.br/>

Estados - A partir do Portal da Transparência do Governo Federal é possível acessar os Portais dos Estados e do Distrito Federal.

Acesse: <http://br.transparencia.gov.br/>

Um importante avanço na promoção da transparência foi a edição, em 2009, da Lei Complementar nº 131, que acrescentou novos dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal, obrigando a União, estados, Distrito Federal e municípios a divulgarem, em tempo real e na internet, informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Mas para avançar no tema e efetivar a política de transparência, seja ela passiva ou ativa, é preciso fomentar a mobilização social, formando e buscando cidadãos interessados em fiscalizar o governo e influenciar a gestão participativa, para construir, juntos, políticas e ferramentas que transformem as informações governamentais em algo realmente útil para o cidadão e sua comunidade.

Assim sendo, que diretrizes e propostas devem ser priorizadas para a elaboração do Plano Nacional sobre Transparência e Controle Social quando falamos em garantir a transparência e o acesso à informação?

EIXO - MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL, ENGAJAMENTO E CAPACITAÇÃO DA SOCIEDADE PARA O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA

O controle social é entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública.

Trata-se de importante mecanismo de fortalecimento da cidadania que contribui para aproximar a sociedade do Estado, abrindo a oportunidade de os cidadãos acompanharem as ações dos governos e cobrarem uma boa gestão pública.

Além disso, o controle social forte e atuante auxilia na prevenção da corrupção, pois quando a sociedade está atenta à atuação dos gestores e fiscaliza a aplicação do dinheiro público, as chances de ocorrerem desvios e irregularidades tendem a diminuir.

Em contextos federativos e de grande descentralização administrativa e política como o do Brasil (temos mais de 5.500 municípios e cerca de 70% deles têm menos de 20 mil habitantes), a atuação do controle social assume uma importância ainda maior, pois, nesses casos, os cidadãos possuem melhores condições para identificar situações que considerem prejudiciais ao interesse público, já que não é possível aos órgãos de controle fiscalizar detalhadamente tudo o que acontece no país, estado ou município inteiro.

Municípios - Também por meio do link <http://br.transparencia.gov.br/> é possível verificar alguns dos municípios que possuem portais de transparência. Basta selecionar o Estado e o município desejado, clicando na letra inicial correspondente.

Por isso é que se diz que o controle social é um complemento indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos.

A Constituição Federal de 1988 prevê a participação popular direta ou por meio de organizações representativas na formulação das políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis.

Foram incluídas, no texto constitucional, diversas formas participativas de gestão e controle em áreas como saúde, educação, assistência social, políticas urbanas, meio ambiente, entre outras.

A partir da Constituição, uma nova legislação participativa foi implementada, viabilizando a criação de novos mecanismos de participação e controle social, como os Conselhos de Políticas Públicas, as Conferências, Mesas de Diálogo, Fóruns de Debate, Audiências Públicas, Ouvidorias, Orçamentos Participativos, dentre outros.

Exemplos de mecanismos de participação e controle social:

OUVIDORIAS

São um canal direto de diálogo do cidadão com o Estado, dando sentido individual à participação social. Tem por objetivo possibilitar aos cidadãos buscar informações, avaliar, criticar e aperfeiçoar os serviços e as políticas públicas.

CONFERÊNCIAS

São espaços públicos de debates entre o Estado e a sociedade civil e simbolizam a ampliação da participação popular na gestão das políticas públicas. As conferências nacionais são grandes fóruns organizados, em que os diversos segmentos da sociedade debatem as políticas públicas do país.

MESAS DE DIÁLOGO, FÓRUNS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CONSULTAS PÚBLICAS

Contribuem para estimular parcerias e ampliar a participação efetiva da sociedade civil, não só dos movimentos populares, mas também do empresariado, dos trabalhadores, das igrejas, das universidades etc., na formulação e avaliação de políticas públicas.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Constitui-se em um processo no qual a sociedade tem a oportunidade de opinar, debater e deliberar sobre matérias inerentes a despesas públicas; surge como método eficaz no resgate e prática da cidadania. É o mecanismo pelo qual a população elege suas obras prioritárias que devem ser incluídas na proposta orçamentária.

CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

São espaços institucionais de interação do Estado com a sociedade, compostos por representantes da sociedade civil e do poder público. A instituição de conselhos e o fornecimento das condições necessárias para o seu funcionamento são condições obrigatórias para que estados e municípios possam receber recursos do Governo Federal para o desenvolvimento de uma série de ações. Para saber mais, leia o eixo III - “A atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle”.

ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E ONGS

São organizações formadas pela sociedade civil sem fins lucrativos e que têm como missão a resolução de algum problema da sociedade (econômico, social ou cultural), ou ainda como fiscal do poder público. As organizações têm a capacidade de despertar o civismo e a cooperação social nos seus participantes, constituindo uma forte ferramenta de mobilização social e contribuindo para a manutenção da democracia, uma vez que possibilita a manifestação de interesses de quaisquer segmentos.

Esses mecanismos de participação e controle social são importantes instrumentos da sociedade na fiscalização, controle e avaliação da gestão pública, pois é com a vigilância e monitoramento das ações do Estado que os cidadãos podem orientar e redirecionar as atividades do poder público, não apenas no campo do combate à corrupção, mas em relação ao atendimento do interesse público de modo geral. No entanto, devemos nos perguntar: os mecanismos de controle social hoje existentes têm possibilitado a efetiva participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública? Como aprimorar o funcionamento desses mecanismos e potencializar os seus resultados? Que medidas devem ser tomadas pelos governos e pela sociedade neste processo? Que outros mecanismos podem ser desenvolvidos?

É certo que o êxito da atuação da sociedade na vigilância do Estado depende de diversos fatores, como o acesso a informações públicas, o conhecimento técnico para realizar a análise de dados e produzir informações, condições de disseminar ideias, críticas e reivindicações e, claro, a capacidade de mobilizar outras pessoas e entidades em torno

delas. A atuação das entidades da sociedade civil e dos cidadãos de forma individual deve incluir também o apontamento aos órgãos e autoridades responsáveis pelo controle e defesa do Estado de eventuais suspeitas de corrupção. Também as empresas privadas, que são, por exemplo, prejudicadas em licitações ou vítimas de atos ilícitos praticados por agentes públicos, devem contribuir para a detecção e apuração de irregularidades.

É fundamental que as instituições de controle governamental, como controladorias, tribunais de contas, Ministério Público, ouvidorias, corregedorias, etc sejam, além de incentivadoras do controle social, órgãos abertos para receber denúncias da sociedade e preparados para dar o devido tratamento aos cidadãos e às informações recebidas. Mas como mobilizar e engajar a sociedade e o setor privado para exercerem o controle social, monitorando e controlando a gestão pública e também denunciando as irregularidades de que tenham conhecimento? Como preparar o cidadão para atuar como um fiscal da gestão pública? Nesse campo, tanto os governos quanto a própria sociedade podem contribuir.

Exemplos de ações governamentais e não governamentais de fomento ao controle social:

Ações governamentais: promoção de cursos técnicos para formação de conselheiros, cursos de controle social à distância, eventos de sensibilização e capacitação presencial da população, entre outros.

Ações não governamentais: promoção de palestras para conscientização dos cidadãos no acompanhamento da gestão pública; publicação de material com orientações de como fiscalizar a aplicação de recursos públicos; incentivo popular no acompanhamento dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos públicos; criação de sites e blogs com o objetivo de promover o debate, estimular o controle social e divulgar as boas e más práticas de gestão.

O desenvolvimento de medidas que estimulem e propiciem a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública é um dos grandes desafios para o fortalecimento do controle social. Como avançar nas ações governamentais e não governamentais de fomento ao controle social, possibilitando a efetiva vigilância e fiscalização do Estado por parte dos cidadãos?

Que diretrizes/propostas devem ser priorizadas na elaboração do Plano Nacional sobre Transparência e Controle Social quando falamos em mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública?

EIXO - A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTÂNCIAS DE CONTROLE

A Constituição Federal de 1988 propôs valiosas modificações no arranjo de importantes políticas públicas com a transferência de sua gestão aos municípios. Com isso, foram introduzidas, no texto constitucional, diversas formas participativas de gestão e controle em áreas como saúde, educação, assistência social, políticas urbanas, meio ambiente, entre outras.

Os conselhos gestores de políticas públicas constituem uma das principais experiências de democracia participativa no Brasil contemporâneo. Esses conselhos contribuem para o aprofundamento da relação Estado e Sociedade, permitindo que os cidadãos se integrem à gestão administrativa e participem da formulação, planejamento e controle das políticas públicas.

A partir das diretrizes constitucionais de participação da sociedade nas decisões governamentais, especialmente nas políticas sociais, a legislação brasileira passou a prever a existência de inúmeros conselhos de políticas públicas, alguns com abrangência nacional e outros cuja atuação é restrita a estados e municípios.

Atualmente, a maior parte dos programas do governo federal prevê a participação dos cidadãos na execução e controle das políticas públicas por meio de conselhos. Além disso, a liberação de recursos a estados e municípios está vinculada à instituição de conselhos, que devem contar com condições necessárias para o seu funcionamento, a exemplo do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, Programa Bolsa Família, Programa Saúde da Família-PSF, Fundo de Educação Básica – Fundeb, dentre outros.

Exemplos de conselhos municipais existentes no Brasil:

Conselho de Alimentação Escolar - CAE: Lei 11.947 de 2009.

Informações: <http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-conselho-de-alimentacao-escolar>

Conselho do Fundo de Educação Básica - Fundeb: Lei nº 11.494 de 2007.

Informações: <http://www.fnde.gov.br/index.php/fundeb-consulta-ao-cadastro-dos-conselhos-deacompanhamento-e-controle-social-do-fundeb>

Conselho Municipal de Saúde - CMS: Lei 8.142 de 1990.

Informações: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1039

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Lei 8.742 de 1993 e Decreto 1.605 de 1995. Informações: <http://www.mds.gov.br/cnas/relacao-de-cmas-e-ceas>

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA: Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Informações: <http://www.direitoshumanos.gov.br/conselho/conanda>

A lei que institui cada conselho define sua composição, atribuições, duração de mandatos, dentre outras especificações.

Os conselhos podem desempenhar, conforme o caso, funções de fiscalização, mobilização, deliberação ou função consultiva e, em geral, a composição dos conselhos é orientada pelo princípio da paridade, de forma a garantir a representação de diferentes segmentos sociais.

Tipos de funções desempenhadas pelos Conselhos:

Função Fiscalizadora: pressupõe o acompanhamento e o controle dos atos praticados pelos governantes.

Função Mobilizadora: refere-se ao estímulo à participação popular na gestão pública e às contribuições para a formulação e disseminação de estratégias de informação para a sociedade sobre as políticas públicas.

Função Deliberativa: refere-se à prerrogativa dos conselhos de decidir sobre as estratégias utilizadas nas políticas públicas de sua competência.

Função Consultiva: relaciona-se à emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos que lhes são correlatos.

Paridade: é a regra em que a composição de um grupo respeita a divisão igual na representação. Em alguns casos, essa divisão pode ser em metades iguais (metade governo, metade sociedade civil), em outros casos a divisão pode ser tripartite (governo, empresários e trabalhadores). A intenção é equilibrar numericamente os representantes.

A organização e o funcionamento de cada Conselho Gestor de Políticas Públicas podem ser definidos tanto na lei que o criou como em seu regimento interno. Em geral, os

Conselhos Municipais se organizam em plenárias, comissões, secretarias executivas e audiências públicas.

Diante deste cenário, observa-se que há uma grande preocupação de se instituir, por meio dos conselhos, espaços de participação da sociedade na gestão e controle das políticas públicas. Entretanto, devemos nos perguntar: este espaço está servindo ao seu propósito?

O que falta para os conselhos poderem exercer, de fato, o controle social? Autonomia? Infraestrutura? Capacitação? Mobilização Social? O que falta?

A atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle já foi objeto de debate e recomendações em outras conferências nacionais. Questões como a própria instituição e estruturação dos conselhos, sua composição, autonomia administrativo-financeira e sua articulação com outras instâncias de controle social aparecem, com frequência, nas propostas apresentadas pela sociedade.

Mas os temas do acesso aos documentos e informações e da capacitação técnica ganham destaque especial, pois são apontados como limites ao bom desempenho da função de controle dos conselhos.

Assim, como podemos avançar na qualificação dos conselheiros para que tenham efetivamente condições de fiscalizar e avaliar a execução das políticas públicas?

Além disso, outro grande desafio está na ampliação do processo de participação da sociedade nos conselhos de políticas públicas. Como fortalecer o vínculo entre conselho e sociedade? Como engajar cidadãos para participarem deste mecanismo de controle social? E como o Estado pode contribuir neste processo?

Precisamos de uma transformação da sociedade rumo a uma cidadania ativa, que pressupõe um compromisso dos indivíduos com o seu direito e também com o seu dever de participar e de reivindicar o cumprimento e respeito aos seus direitos e aos de sua comunidade.

Nesse contexto, que diretrizes/propostas devem ser priorizadas para a elaboração do Plano Nacional sobre Transparência e Controle Social quando falamos em melhorar a atuação dos conselhos de políticas públicas e garantir e ampliar a sua atuação como instâncias de controle?

Em Pernambuco foi criado o Portal da Transparência para maior interação e participação da sociedade visando fomentar o controle social no Estado, através do endereço eletrônico - www.portaldatransparencia.pe.gov.br -, bem como as Ouvidorias, o que possibilita receber reclamações, denúncias, sugestões, informações, elogios e solicitações sobre o desempenho de secretarias e órgãos do Poder Executivo, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas instituições.

CONTROLE SOCIAL - AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E PROPOSTAS PARA A MELHORIA CONTÍNUA DO DESEMPENHO ESCOLAR

Vimos a importância e o investimento em mecanismos que venham a garantir com que os investimentos cheguem, de fato, às camadas hoje ainda menos favorecidas.

No panorama geral esse investimento é indispensável e no âmbito escolar imprescindível. Perceber a importância da interação de todas as ações que a escola desempenha para o sucesso do estudante inclui o exercício do controle social, aliado aos processos avaliativos internos e externos.

Mesmo embasado em informações quantitativas, como dados estatísticos, fazer uma avaliação ou uma interpretação concreta dos resultados de uma escola é importante. Entre os índices apresentados e a realidade, escondem-se aspectos que precisam ser levados em consideração, para que se tome uma decisão sobre o que planejar, como se deve fazer.

Essas informações fazem parte de um contexto que não pode ser quantificado, mas pode ser analisado e dizem respeito ao que chamaremos de informações qualitativas. O monitoramento das ações da escola deve levar em conta tanto as informações quantitativas como as qualitativas.

As informações quantitativas são importantes para se perceber através de dados estatísticos como está a aprendizagem dos alunos de determinada escola em relação aos resultados do estado.

As informações qualitativas são mais complexas, dizem respeito aos fatos sociais, às dificuldades pessoais, aos desafios do contexto cotidiano de uma escola. Por isso mesmo, não podem ser analisadas somente sobre um olhar eminentemente subjetivo, sendo necessário agrupá-las em aspectos comuns e registrar, com fidelidade, os resultados das

discussões e observações, para facilitar o estabelecimento de relações entre eles. Geralmente essas questões são levantadas por meio de questionários e podem ser agrupadas em tabelas, que permitem visualizar o número e a porcentagem de resposta de cada alternativa da pergunta ou em gráficos que permitem uma melhor visualização.

O cruzamento da análise quantitativa e qualitativa das informações é uma das maneiras de se avaliar a eficácia do sistema de monitoramento adotado pela escola.

Não precisamos lembrar que quando apoiado em um consistente, orgânico e adequado conjunto de indicadores, o processo de monitoramento possibilita delinear um quadro de sinais que levem à indicação daquelas ações que vêm apresentando resultados positivos, e outras que precisam ser revistas. Daí a importância fundamental da reflexão em todas as ações, pois elas acabam por indicar as pistas dos próximos passos, dos novos rumos.

Respeitar a realidade da comunidade escolar, seu contexto social, assegura à escola a construção de sua concepção de qualidade, seus próprios indicadores e, finalmente, definir as estratégias que querem adotar.

Avaliamos a eficácia do sistema de monitoramento adotado quando é possível que o acompanhamento do trabalho da escola, em suas diferentes expressões, supõe, dentre outros aspectos, o retorno para o estudante, de dados a respeito do seu itinerário de aprendizagem bem como a proposta de alternativas pedagógicas que retomem esse itinerário, quando necessário.

Outro elemento fundamental são os registros do desempenho dos estudantes, articulando a dimensão qualitativa e quantitativa da avaliação. Vale lembrar que existem inúmeras formas de registro, como fotografias, pinturas, entrevistas, painéis e outros tantos.

Os Gestores possuem o grande desafio de atender tanto às exigências externas quanto às necessidades internas. Poderá aceitar com segurança o desafio, com eficácia e eficiência? Acreditamos que sim, pois hoje muito do que se exige das unidades educacionais são os pontos que farão com que as necessidades internas sejam atendidas, com boa margem de segurança. Basta ver os recursos que hoje a escola dispõe para usar com uma relativa autonomia.

Outro ponto é a parceria com a comunidade que uma vez estabelecida de forma democrática, a gestão, com certeza não estará só, podendo repartir decisões e ações.

Garantir com que toda informação seja a veiculada, desde os primeiros momentos em que as prioridades são levantadas até a fase final, da execução. Desejável criar uma rotina de publicação que torne cada vez mais transparente o destino das verbas públicas.

Estabelecer também rotinas de avaliação interna onde possam ser observadas as crescentes e contínuas transformações pelas quais as unidades passam, com especial destaque aos que fazem acontecer, aos produtores as ações, tanto de dentro da escola, quanto da comunidade.

EXEMPLO DE MONITORAMENTO:

A Secretaria de Educação de Pernambuco, por meio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede, desenvolveu e implementou o sistema de monitoramento do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE (Recursos repassados pelo Governo Federal) que tem por finalidade assegurar que todas as escolas executem os recursos recebidos de acordo com o Projeto Político Pedagógico.

Em 2011, dentre os resultados alcançados destacamos a redução da inadimplência das escolas estaduais de 58% para 2% dos recursos do Governo Federal. O acompanhamento dos processos de prestação de contas dos recursos federais contribuiu para a aplicação adequada dos recursos garantindo avanços nas práticas pedagógicas desenvolvidas e nos resultados dos indicadores educacionais.

Para saber mais

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho Deliberativo. **Resolução 04**. 17 de março de 2009. Brasília: FNDE, 2009.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Disponível em: < www.mec.gov.br>. Acesso em: 12 jul. 2012.

BRASIL.. **Saeb 2001**: Novas Perspectivas. Brasília, DF: INEP/MEC, 2001.

BRASIL. **FNDE**. Disponível em: < <http://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento-movimentacao-de-recursos>>. Acesso em: 23 set. 2011.

CARVALHO, Arlena Maria Cruz. **Alcançando o sucesso escolar**: fatores que auxiliam nesta conquista. Rio de Janeiro/RJ: PUC-Rio, 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

CNM. **MANUAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA OBTENÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/INTEGRAL, NO EXERCÍCIO DE 2010**. Disponível em: < http://portal.cnm.org.br/sites/5700/5788/manual_pdde_2010_educacao_integral.pdf> .Acesso em: 02 out. 2011.

CORREIA, J. A. Paradigmas e cognições no campo da administração educacional. **Revista Brasileira de Educação** 15 (45) 456-592, 2010.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O DIREITO À EDUCAÇÃO**: Um campo de atuação do gestor educacional na escola. Disponível em: < <http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/pdf/jamilcury.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2012

DOLABELA F. **Pedagogia Empreendedora**. São Paulo: Editora da Cultura, 2003.

Para aprofundar o estudo sobre os temas deste módulo, indicamos algumas leituras, vídeos e publicações virtuais.

Consulte todas as recomendações no ambiente virtual do PROGEPE.

Cada uma delas trata de um eixo importante para o tema.

DRUCKER, Peter Ferdinand. **A profissão de administrador**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.

DUK, Cynthia. **Educar na diversidade**: material de formação docente. 3. ed. Brasília: MEC, 2007.

KULLOK, Maísa Gomes Brandão. **As exigências da formação do professor na atualidade**. Macéio: EDUFAL, 2000.

LAUDON, Kenneth; LAUDON, Jane. **Sistemas de Informação Gerenciais**: administrando a empresa digital. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2005.

LÜCK, G. Avaliação, termômetro da educação. **Revista Profissão Mestre**. Curitiba, PR. n.41, p.14-17, fev. 2003.

MINAS GERAIS. **Guia do Diretor** : Instrumento didático destinado à orientação e suporte do trabalho do Diretor Escolar. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, 2007.

PEDAGOGIA EM FOCO. **Importância do processo de gestão democrática para o desenvolvimento sócio-moral da criança**. Disponível em: <<http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/edinf03.htm>>. Acesso em: 21 set. 2011.

PNEPRAVALER. **CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO**. Disponível em: <<http://pnepravaler.org.br/03/03/2011/comissao-especial-podera-enfraquecer-o-pne/>>. Acesso em: 22 jul. 2012

SALVADOR. **Gestão em ação/Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da UFBA**. Salvador. ISP.UFBA. v. 1, n.1, 2004.

Na prática

Atividade 1

A partir da sua prática escolar defina as prioridades e elabore um plano de ação financeiro.

A rectangular form divided into four quadrants by a central vertical and horizontal line. In the center, there is a light blue rounded rectangle containing the word "Planejar". Each quadrant contains several horizontal lines for writing.

A rectangular form divided into four quadrants by a central vertical and horizontal line. In the center, there is a light blue rounded rectangle containing the word "Executar". Each quadrant contains several horizontal lines for writing.

Aqui você encontra sugestões para aplicar os conteúdos deste módulo no seu cotidiano. Execute as ações aqui propostas, consulte as outras sugestões no ambiente virtual do PROGEPE e compartilhe seus resultados

Atividade 2

Em poucas linhas, liste três programas que a sua escola possui e a importância deles para a comunidade escolar.

Programa	Importância

Atividade 3

Crie um instrumento de transparência para apresentação dos recursos recebidos pela escola à comunidade.

Comunidade virtual de Aprendizagem

Faça uma relação sobre os fatores que você considera importantes a serem implementados em sua escola para garantir qualidade ao processo educacional. Ao mesmo tempo justifique porque, considerando o contexto de sua escola, os recursos financeiros disponíveis e os instrumentos para a melhoria da qualidade da educação básica.

Participe da comunidade virtual do PROGEPE, visite o site www.siepe.educacao.pe.gov.br para compartilhar sua experiência, seu conhecimento, e interagir com os demais participantes

Salve em um arquivo de texto (doc) e deposite na **Tarefa com Envio de Arquivo** no Módulo VI denominada **“Qualidade do Processo Educacional”**.

Para enviar seu documento nessa tarefa, clique em “Qualidade do Processo Educacional”, no módulo VI. Na página que irá abrir, clique em ‘escolher arquivo’ e anexe o seu texto. Não se esqueça de clicar em ‘enviar texto selecionado’. Após aprovação do tutor, seu texto ficará disponível para seus colegas cursistas.

Conteudistas

Lílian Barboza de Sena

Pedagoga com habilitação em Administração Escolar e Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental com Especialização em Reengenharia da Educação, Gestão escolar e Psicopedagogia. Consultora do Programa das Nações Unidas – PNUD, atuou como gerente de modelos educacionais, supervisora e coordenadora pedagógica do Projeto Escola Ativa desenvolvido pelo Ministério da Educação. Atuou por 7 anos como professora universitária do curso de Pedagogia. No Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação-Consed foi Coordenadora do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares-Progestão na modalidade de educação a distância, e na assessoria técnico pedagógica do conselho na área da diversidade.

Magda Marly Fernandes

Pedagoga e professora. Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: Educação e Currículo (2010), Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2002). Especialização em Educação e Deficiência pela Universidade Santo Amaro (2001). Graduação em Pedagogia e Letras. Professora adjunta III do Curso de Pedagogia da Universidade Cruzeiro do Sul. Atuação na Pós-Graduação Lato-Sensu nos cursos de Arte e Educação; Gestão Educacional, Educação Especial. Ministra cursos em educação continuada com os seguintes temas: ética na educação, educação inclusiva, mediação de conflitos na escola, aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Maria de Lourdes Granato Almeida

Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP na área de Supervisão e Currículo, (1993). Graduada em Pedagogia pela Universidade de Mogi das Cruzes (1977) Iniciou a carreira do magistério como professora alfabetizadora e das séries iniciais. Foi Coordenadora Pedagógica, Diretora de Escola, tendo permanecido no magistério público, até 2008, quando se aposentou no cargo de Supervisora Escolar pela prefeitura do Município de São Paulo. Professora Universitária por mais de 20 anos, com atuação na graduação, nos cursos de Pedagogia e Arte e Pós Graduação. Larga experiência na formação de professores, em especial de futuros gestores escolares. Atualmente colabora na formação continuada dos profissionais da Educação diretamente nas Unidades Escolares ou em Secretarias de Educação. Exerce as funções de Coordenadora Pedagógica e docente no CONVIDAPLENA - Espaço Educacional, que tem por proposta contribuir com a formação continuada dos profissionais da Educação.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

Gerente da Regional de Educação Recife Norte: **Gilvani Alves Pile Torres**
Gerente da Regional de Educação Recife Sul: **Marta Maria de Lira**
Gerente da Regional de Educação Metropolitana Norte: **Sinésio Monteiro de Melo Filho**
Gerente da Regional de Educação Metropolitana Sul: **Danielle de Freitas Bezerra Fernandes**
Gerente da Regional de Educação Mata Norte: **Luciana Anacleto da Silva**
Gerente da Regional de Educação Mata Centro: **Ana Maria Xavier de Melo Santos**
Gerente da Regional de Educação Mata Sul: **Sandra Valéria Cavalcanti**
Gerente da Regional de Educação Litoral Sul: **Jorge de Lima Beltrão**
Gerente da Regional de Educação Vale do Capibaribe: **Edjane Ribeiro dos Santos**
Gerente da Regional de Educação Agreste Centro Norte: **Antônio Fernando Santos Silva**
Gerente da Regional de Educação Agreste Meridional: **Paulo Manoel Lins**
Gerente da Regional de Educação Sertão do Moxotó Ipanema: **Elma dos Santos Rodrigues**
Gerente da Regional de Educação Sertão do Alto Pajeú: **Cecília Maria Peçanha Esteves Patriota**
Gerente da Regional de Educação Sertão do Submédio São Francisco: **Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana**
Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco: **Anete Ferraz de Lima Freire**
Gerência Regional de Educação Sertão Central: **Waldemar Alves da Silva Júnior**
Gerência Regional de Educação Sertão do Araripe: **Maria Cleide Gualter Alencar Arraes**

COMISSÃO ESTADUAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO

Presidente: **Carla Cavalcanti Fernandes**
Alda Lúcia Limados Santos
Anselmo José Santos de Lima
Carmen Raquel Nunes Silva
Henriete Maria Medeiros de Araújo
Luciano Carlos Mendes de Freitas Filho
Maria de Araújo Medeiros Souza
Norma Bandeira de Almeida Vasconcelos
Shirley Silva Moura
Zélia Oliveira da Silva Pereira
Zózimo Gonzaga de Oliveira

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Coordenação Geral do PROGEPE: **Ana Claudia Dantas**
Coordenação Administrativa – PROGEPE: **Arandi Maciel Campelo**
Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento – PROGEPE: **Maria do Socorro Ribeiro Nunes**
Execução Administrativa Financeira da UPE – PROGEPE: **Maria Rozângela Ferreira Silva, José Thomáz C. de Medeiros**

PRODUÇÃO

Organização e gestão dos conteúdos:
Regina de Fátima Migliori

Conteudistas deste Módulo:
Lílian Barboza de Sena, Magda Marly Fernandes, Maria de Lourdes Granato Almeida

Elaboração da síntese deste Módulo:
Maria Elisabete Coelho de Oliveira, Shirley Silva Moura e Norma Bandeira de Almeida Vasconcelos

Foto da capa:
Escola Maria Vieira Muliterno (Abreu e Lima) – Laboratório de Química e Biologia
Fotógrafa: Rayanne Marinho

Todos os direitos são reservados para Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
A publicação poderá ser reproduzida por meio impresso ou digital, desde que citada a fonte

O Decreto nº 38.103, de 25 de abril de 2012, implanta a política estadual de formação continuada de diretor escolar, por intermédio do Programa de Formação de Gestor Escolar - PROGEPE, que tem por finalidade desenvolver ações diagnósticas, formativas e avaliativas, com o objetivo de contribuir na formação de lideranças sistêmicas capazes de atuar no conjunto da escola, assegurando que cada estudante atinja o seu potencial e cada escola se transforme em uma excelente escola.

O PROGEPE constitui-se nas etapas seletiva e formativa do processo de seleção de diretor escolar e diretor adjunto das escolas estaduais de Pernambuco. A etapa seletiva compreende:

- 1. Curso de aperfeiçoamento de 180 horas, sendo 96 horas presenciais e 84 horas a distância;*
- 2. Certificação, que tem como finalidade identificar um conjunto de competências profissionais relacionadas à gestão escolar.*

Como continuidade ao processo de qualificação profissional, a etapa formativa tem como objetivo promover o aprofundamento e a ampliação de conhecimentos indispensáveis ao exercício das funções e compreende :

- 1. Curso de Especialização*
- 2. Curso de Mestrado Profissional*

Para a realização do PROGEPE, será disponibilizada a Comunidade Virtual de Aprendizagem, um ambiente onde é possível acessar os conteúdos dos cursos de aperfeiçoamento, especialização e mestrado, bem como atividades complementares, como biblioteca virtual e links com temas afins. A comunidade virtual tem como objetivo promover a interação de gestores, professores e demais servidores, assim como a disseminação de experiências exitosas em gestão. Para participar, acesse o Portal Educação em Rede: www.educacao.pe.gov.br.

Os diretores escolares e diretores adjuntos nomeados deverão participar do Curso de Especialização como condição para investidura da função pleiteada, havendo também vagas reservadas para todos os técnicos certificados no âmbito do Programa de Formação de Técnicos Educacionais - PROTEPE.

Para o Curso de Mestrado Profissional, serão disponibilizadas 40 vagas para os diretores escolares e diretores adjuntos certificados e 10 vagas para os técnicos certificados.

O PROGEPE e o PROTEPE são realizações da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, sob a coordenação da Secretaria Executiva de Gestão da Rede.

Esperamos que estas ações contribuam de fato para construirmos a excelência em gestão escolar em Pernambuco, pois educação de verdade se faz com responsabilidade.

Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco